



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 091-04/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 94.705.936/0001-61, com sede na Avenida Emancipação, 615 – Centro de Santa Clara do Sul/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Inácio Herrmann**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 360.900.340-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NILSSON & CIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 89.205.629/0001-81, com sede na Rodovia RS 130, km 79, município de Arroio do Meio /RS, neste ato representado pelo Sr. **Marcos Antonio Nilsson**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 397.550.960-00, residente e domiciliado na Rua Helmuth Kuhn, 548, Bairro Aimoré, município de Arroio do Meio/RS, simplesmente denominado de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, que será executado de forma indireta, nos termos da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo n.º 540/2016, Convite nº 12/2016 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO:

1.1 - O Objeto do presente Contrato se refere aquisição de tubos de concreto, conforme relação abaixo mencionada, visando à manutenção das estradas gerais e vias.

item	quantidade	descrição	Valor unit	Valor total
01	10	Tubos de concreto de 20 mm de diâmetro	15,40	154,00
02	70	Tubos de concreto de 30 mm de diâmetro	17,90	1.253,00
03	140	Tubos de concreto de 40 mm de diâmetro	25,70	3.598,00
04	244	Tubos de Concreto de 60 mm de diâmetro	48,70	11.882,80
05	117	Tubos de concreto de 60 mm de diâmetro armado	68,50	8.014,50
06	60	Tubos de concreto de 80 mm de diâmetro armado	114,00	6.840,00
07	43	Tubos de concreto de 100 mm de diâmetro armado	179,00	7.697,00
08	70	Tubos de concreto armado de 150 mm	365,00	25.550,00
09	13	Tubo de concreto armado de 2000mm	670,00	8.710,00
Total				R\$ 73.699,30

II – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município pagará à CONTRATADA, pelo objeto total a ser adquirido, o preço de **R\$ 73.699,30 (Setenta e três mil, seiscientos e noventa e nove reais e trinta centavos)**, e será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias, conforme notas que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo da Nota(s) Fiscal(s) o número do Convite (nº 12/2016).

III – DA ENTREGA:

A entrega dos materiais será junto a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Rural que fará o controle da retirada conforme sua necessidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

IV – DAS DESPESAS:

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL (537.1)

V – DAS PENALIDADES:

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou da proposta total oferecida pela empresa, a Comissão de Licitações poderá garantir prévia defesa, aplicar ao contratado ou vencedor as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- a) Multa de até 10% sobre o total que a licitante foi vencedora;

6.2 - Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul/RS, por um prazo de dois anos, quando:

- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à administração;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte para a terceiros, sem prévia autorização do contratante;
- b) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida.

XII – DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Clara do Sul/RS, 10 de maio de 2016.

CONTRATANTE

Município de Santa Clara do Sul
Inácio Herrmann
Prefeito Municipal

CONTRATADA

NILSSON E CIA LTDA EPP
MARCOS ANTONIO NILSSON
Sócio-Proprietário

TESTEMUNHAS:

1.

CPF.:

2.

CPF.: